



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 104 /2013

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 105/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, Sr. **AILTON FERNANDO DIAS**, portador do CPF nº 509.330.436-00 e a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Bonfim, nº 155, São Cristóvão, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20930-450, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.512/0001-60, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócio-Diretora, Sra. **CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS**, portadora do CPF nº 919.017.317-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 18795/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 105/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2057ª reunião, realizada em 17/12/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (quarto) Termo Aditivo a prorrogação por até 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2013, do Contrato C-SUPJUR nº 105/2010, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Fica mantido o valor mensal contratado de R\$ 95.917,86 (noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), sendo certo que o valor anual deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 1.151.014,32 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatorze reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214205 – Locação de Viaturas.





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 105/2010.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2013.

**AILTON FERNANDO DIAS**  
Diretor- Presidente Substituto  
CDRJ

**CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS**  
Sócia-Diretora  
VELOZ TRANRIO TRANSPORTADORA LTDA

#### Testemunhas:

- 1) FERNANDO GUTENBERG D. S. MELO  
Nome:  
CPF: 0921 32457-00
- 2) CAROLINE DOS SANTOS SOUZA  
Nome  
CPF: 133.562.257-82

